



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL N.º 53/2018-PPG/CPG/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA), no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura, no período de **22 de novembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018**, das inscrições para seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - Curso de Mestrado Profissional em Educação, aprovado pela Resolução n.º 1272/2017-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

**1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

**1.1 Área de Concentração:** Gestão e formação de professores na educação básica

**1.2 Linhas de Pesquisa:**

1.2.1 Gestão educacional e escolar

1.2.2 Formação de professores e práticas educativas



<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Gestão educacional e escolar	<p>Essa linha de pesquisa abará projetos de pesquisa que se dediquem a investigar e realizar estudos no campo das políticas públicas e da gestão educacional e escolar, tendo como horizonte a formação de profissionais para atuação nos processos de: planejamento; gestão educacional e escolar; avaliação institucional e da aprendizagem; organização do trabalho pedagógico. Além disso, os ingressantes nessa linha de pesquisa serão formados com vistas à compreensão, formulação e intervenção junto a programas, projetos e propostas educacionais, com observância para os fundamentos políticos, históricos, filosóficos, sociológicos e pedagógicos.</p>
Formação de professores e práticas educativas	<p>Nessa linha de pesquisa serão desenvolvidos estudos que compreendem a formação de professores em exercício, bem como as práticas educativas desenvolvidas em contextos escolares e não escolares.</p> <p>As investigações realizadas por meio dessa linha se dirigirão na direção das seguintes temáticas: Produção e apropriação de conhecimento e aprendizagem de ciências e de linguagem; Modelos e modelagem na educação em diferentes áreas dos saberes e tecnologias; Aprendizagem de ciências e linguagem por meio de atividades investigativas; Formação continuada e desenvolvimento profissional de professores em contextos escolares; Análise e desenvolvimento de propostas curriculares; Análise e produção de materiais didáticos para a educação em ciências e em linguagens; Construção e validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico cognitivo e socioafetivo na educação básica; Análise e desenvolvimento de ambientes de aprendizagem e Propostas pedagógicas interdisciplinares.</p>



## **2. PÚBLICO-ALVO**

Tendo como foco a educação básica, o Curso destina-se a egressos de cursos de licenciatura, professores da educação básica, coordenadores pedagógicos, supervisores e gestores escolares e de sistemas de ensino, públicos e privado, interessados na área de educação, que desejam aprimorar e ampliar os conhecimentos nessa área, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade da educação. Visa, pois, atender as demandas formativas de profissionais da educação que tenham afinidade com a temática central da área de concentração, considerando as respectivas linhas de pesquisa.

## **3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

3.1 O Curso Mestrado Profissional em Educação terá duração máxima de 24 meses e mínima de 18 meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas, divulgado durante o período de matrícula. Funcionará de segunda a sexta-feira, no turno matutino, no Prédio do Curso de Pedagogia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais (CECEN), localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís, Maranhão/MA.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas vinte vagas para este processo seletivo, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.3 Duas vagas, denominadas institucionais, serão destinadas aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com a Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual:

§1º Os candidatos à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vaga institucional.

§2º Se, porventura, não forem preenchidas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Curso, poderão ser preenchidas por candidato aprovado e classificado como excedente na listagem geral.



## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no prédio do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais (CECEN), localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís, Maranhão (MA), de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 12h, no período de **22 de novembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018**.

5.2 As inscrições também poderão ser feitas por procuração privada com firma reconhecida em cartório.

5.3 Os candidatos de fora do município de São Luís poderão efetuar suas inscrições por via postal, exclusivamente por SEDEX, com AR (aviso de recebimento) para o endereço acima citado e com postagem até a data final da inscrição, **21 de dezembro de 2018**, não se responsabilizando a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação por eventuais atrasos, pelos Correios, na distribuição da correspondência, de que redundem em prejuízo ao interessado.

5.4 Documentação para inscrição:

- a) formulário de inscrição “Seleção 2019” devidamente preenchido (disponível na página do Programa <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)>) (Apêndice I);
- b) cópia autenticada do Diploma de Graduação em curso de Licenciatura em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo órgão competente ou certidão autenticada de conclusão do Curso de Graduação, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade na qual se graduou, acompanhado do respectivo Histórico acadêmico devidamente autenticado;
- c) currículo atualizado, com informações a partir de 2014, comprovado e gerado na Plataforma *Lattes* (<<http://lattes.cnpq.br/>>). Somente será computada a pontuação curricular devidamente comprovada;
- d) fotocópia da carteira de identidade; ou para estrangeiros, identidade de estrangeiro, do passaporte ou registro de estrangeiro;
- e) o candidato estrangeiro deverá apresentar cópia autenticada do certificado de proficiência em Língua Portuguesa no ato da inscrição;
- f) certificado ou declaração de exame de proficiência em língua estrangeira em Inglês, Espanhol ou Francês, expedido por universidades e faculdades, ou ainda por Institutos



de Idiomas devidamente registrados e reconhecidos, **com data não superior a dois anos**, se for o caso;

g) projeto de pesquisa, entre 8 e 10 laudas (excetuando-se a capa, a folha de rosto e as referências bibliográficas), em quatro vias encadernadas **separadamente**; fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas, em papel formato A4, e cor preta;

h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (conforme especificado no item 7 deste Edital);

i) cópia do CPF;

j) comprovante de quitação eleitoral (última eleição – 1º e 2º turnos se for o caso) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

k) comprovante de quitação com o serviço militar (para homens);

l) uma foto 3x4 colorida e recente;

m) procuração com firma reconhecida, conforme item 5.2;

n) a documentação acima descrita, exceto a alínea “f” (cópias do projeto), deverá ser encadernada em uma única via, na mesma ordem apresentada acima;

o) o candidato(a) receberá um protocolo de entrega.

## 6. DO PROJETO

a) Capa (nome completo do proponente, tema, local e data);

b) Folha de rosto (nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa pretendida, local e data);

c) Introdução (breve apresentação do tema e do problema que pretende investigar);

d) Justificativa da proposta de pesquisa e da opção pela linha de pesquisa;

e) Objetivos (geral e específicos);

f) Fundamentação teórica englobando a problematização do objeto;

g) Metodologia;

h) Cronograma;

i) Referências (de acordo com as normas da ABNT vigentes);

j) Para evidenciar a sistematização do conteúdo do projeto, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens). Todas as folhas do projeto, a partir da primeira folha da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da folha.



## **7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência: 5750-9 Conta Corrente: 274-7, em nome da FAPEAD. Não será aceito depósito realizado em envelope. Em nenhuma hipótese a Universidade devolverá os valores da taxa de inscrição.

## **8. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

O processo de seleção será conduzido por uma comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, composta por três docentes do Programa e dois suplentes também do Programa.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo constará de quatro etapas:

### **9.1 Etapa I – Homologação das inscrições (Eliminatória)**

Validação dos documentos apresentados na inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do candidato.

### **9.2 Etapa II – Prova escrita (Eliminatória)**

a) A prova de conhecimento específico (prova escrita) se realizará em salas de aula do Curso de Pedagogia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais (CECEN), localizado em São Luís na Universidade Estadual do Maranhão, Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro São Cristóvão, CEP. 65055-310.

b) A prova de conhecimento específico (prova escrita) será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A prova avaliará os conhecimentos relacionados à área de concentração considerando as duas linhas de pesquisa do Programa.

c) Na prova escrita, o candidato será avaliado levando em conta a bibliografia recomendada, relacionada no item 13 deste Edital. O número mínimo de laudas será três e o máximo cinco. A prova escrita terá duração de quatro horas.

d) O candidato deverá comparecer ao local da prova às 7h30, munido de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e de caneta esferográfica azul ou preta.



- e) A folha de prova será identificada somente pelo número de inscrição, logo, não poderá constar nenhuma outra identificação do candidato.
- f) O candidato não poderá realizar a Prova Escrita caso não compareça ao local indicado no horário de início, estabelecido neste Edital.
- g) Os critérios de avaliação observados pela Comissão terão como base: Coerência e coesão; Clareza na exposição de ideias e dos argumentos; Domínio do conteúdo, demonstrando apropriação do referencial teórico (Apêndice II).

### **9.3 Etapa III – Defesa do Projeto (Eliminatória)**

A arguição será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A avaliação do candidato considerará a articulação do Projeto de Pesquisa com a respectiva linha de pesquisa. Serão observadas a clareza, a consistência teórica e a viabilidade teórico-metodológica, considerando os seguintes aspectos:

- a) as condições objetivas para elaboração de dissertação a partir do tema indicado;
- b) a coerência e a pertinência do tema em relação às linhas de pesquisa do Programa;
- c) a consistência acadêmica e metodológica do Projeto;
- d) o exame da capacidade do candidato na apresentação oral do Projeto, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica;
- e) o aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida;
- f) O candidato deverá comparecer à Defesa Oral do Projeto na Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, munido de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e do comprovante de inscrição.

### **9.4 Etapa IV – Análise do currículo e prova de proficiência em Língua Estrangeira (inglês; francês; espanhol) – de caráter classificatório**

#### **9.4.1. Análise do Currículo**

##### **Produção científica (máximo de 5,3 pontos):**

- 1) Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos indexados): 0,5 ponto por artigo (no máximo, cinco artigos).



2) Artigos publicados (em periódicos não indexados): 0,4 pontos por artigo (no máximo, cinco artigos).

3) Livro publicado: 0,2 pontos (no máximo, um livro).

4) Capítulos de livros: 0,1 ponto por capítulo (no máximo, dois capítulos).

5) Trabalhos completos em eventos: 0,05 ponto por trabalho (no máximo, quatro trabalhos).

6) Resumos publicados em eventos: 0,04 ponto por trabalho (no máximo, cinco resumos).

**Formação e experiência profissional (máximo de 4,2 pontos):**

7) Curso *Lato sensu* com carga horária mínima de 360h = 1,0 ponto (limitado a um curso).

8) Bolsa de iniciação científica (CNPq, FAPs, IES), com duração mínima de doze meses = 0,5 ponto (máximo de 1,5 pontos).

9) Outras bolsas de formação e/ou capacitação profissional, com duração mínima de doze meses = 0,3 pontos (limitado a uma bolsa).

10) Monitoria exercida em curso de graduação, com duração mínima de um semestre letivo = 0,1 ponto (limitado a um semestre).

11) Bolsa de extensão, com duração mínima de doze meses = 0,3 pontos (limitado a uma bolsa).

12) Experiência profissional comprovada na área, com duração mínima de doze meses = 1,0 ponto (limitado a uma experiência).

**Outras atividades (máximo de 0,5 ponto):**

13) Participação em bancas examinadoras = 0,1 ponto (no máximo, 0,2 pontos).

14) Participação em comissões científicas ou organização de eventos = 0,1 ponto (no máximo, 0,1 ponto).

15) Aprovação em concursos públicos na área = 0,2 ponto (no máximo, 0,2 pontos).

OBS<sup>1</sup>: O candidato deverá apresentar somente os documentos que possam ser pontuados de acordo com os referidos critérios.

OBS<sup>2</sup>: Não serão aceitas comprovações anteriores a 2014.



#### **9.4.2 Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**

- a) No momento da inscrição, os candidatos deverão optar por uma das línguas estrangeiras aceitas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (Inglês, Espanhol ou Francês).
- b) Os candidatos aprovados nas três etapas eliminatórias da seleção e classificados farão um exame escrito de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês, à escolha do candidato).
- c) O exame consistirá em prova escrita de compreensão de texto acadêmico na língua escolhida pelo candidato no ato da inscrição e terá duração máxima de três horas.
- d) Nenhum candidato poderá ingressar no local do exame escrito de proficiência em língua estrangeira após o início de sua realização.
- e) O uso de dicionário será permitido.
- f) Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados.
- g) O candidato não aprovado no exame escrito de proficiência em língua estrangeira poderá matricular-se no primeiro semestre letivo de 2019, mas terá que submeter-se à nova prova em data a ser fixada no segundo semestre (2019.2). A não aprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do candidato do Programa.
- h) Os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, certificado de proficiência em língua estrangeira ou declaração de exame de proficiência expedido por universidades e faculdades, ou ainda por Institutos de Idiomas devidamente registrados e reconhecidos serão dispensados da prova de língua estrangeira, desde que com data não superior a dois anos.

#### **10. DO CALENDÁRIO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Período de Inscrições	22/11/2018 a 21/12/2018	Das 8h às 12h
ETAPA I Homologação e divulgação das inscrições.	2/1/2019	Até as 18h < <a href="http://www.ppge.uema.br">www.ppge.uema.br</a> >
Período para recursos	3 e 4/1/2019	Até as 12h



Divulgação da análise dos recursos impetrados.	14/1/2019	Até as 18h <www.ppge.uema.br>
ETAPA II Prova Escrita. (ELIMINATÓRIA)	25/1/2019	Das 8h às 12h
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	1º/2/2019	Até as 12h <www.ppge.uema.br>
Período para recursos	4 a 5/2/2019	Até as 12h
Divulgação da análise dos recursos impetrados	8/2/2019	Até as 12h <www.ppge.uema.br>
ETAPA III Divulgação da agenda de defesa oral do Projeto (data e horário por candidato aprovado na prova escrita)	11/2/2019	Até as 12h <www.ppge.uema.br>
Realização da defesa oral do Projeto (ELIMINATÓRIA)	12 a 14/2/2019	Das 8h às 18h <www.ppge.uema.br>
Divulgação dos resultados da defesa oral do Projeto	18/2/2019	Até as 18h <www.ppge.uema.br>
Período para recursos	19 e 20/2/2019	Até as 12h
Divulgação da análise dos recursos impetrados	25/2/2019	Até as 18h <www.ppge.uema.br>
ETAPA IV Análise de currículo	25/2/2019	-
Prova de Língua Estrangeira	26/2/2019	Das 8h às 12h



Divulgação do resultado final	1º/3/2019	Até as 18h <www.ppge.uema.br>
Período para recursos	7 e 8/3/2019	Até as 12h
Divulgação da análise dos recursos impetrados	11/3/2019	Até as 18h <www.ppge.uema.br>
Homologação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	11/3/2019	Até as 18h <www.ppge.uema.br>
Período de matrículas	11 a 15/3/2019	Das 9h às 18h Sala da Coordenação PPGE
Início do 1º período letivo	18/3/2019	Prédio do Curso de Pedagogia

## **11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o resultado final o somatório das notas obtidas nas seguintes modalidades: prova escrita, defesa do projeto e avaliação do currículo, no limite das vagas disponíveis neste Edital. Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média não inferior a 7,0 (sete).

11.2 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados, ou se houver desistência de algum candidato classificado entre as vagas oferecidas para o 1º Período do Curso.

11.3 O resultado será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e divulgado no site da UEMA <www.uema.br> e do Programa de Pós-Graduação em Educação <www.ppge.uema.br>.

11.4 Será desclassificado do Processo Seletivo objeto deste Edital o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das etapas
- b) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital
- c) usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer uma



das etapas;

d) não apresentar documentação exigida nos prazos determinados por este Edital.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior nota na prova escrita.
- 2) Maior nota na Defesa oral do projeto.
- 3) Maior nota no currículo.
- 4) Maior idade.

## 13. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

### **Bibliografia geral (Área de concentração: Gestão e formação de professores na educação básica)**

ALVARENGA, Claudia Helena Azevedo; MAZZOTTI, Tarso Bonilha. **Análise dos argumentos que apresentam as 20 metas do Plano Nacional de Educação**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 25, n. 94, p. 182-206, jan./mar. 2017.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 13.005/2014, de 25 de junho de 2014**. Estabelece o Plano Nacional de Educação (2014-2024).

BREMAEKER, François E. J. de. **O impacto do FUNDEB nas finanças dos municípios brasileiros**. Rio de Janeiro: IBAM/ENSUR/CEIF/IBAMCO, 2007. 37 p. Disponível em: <<http://www://ibam.org.br/publique/media/esp190bp.pdf>>.

CARMO, Jefferson Carriello do; OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de; SILVA, Celeida Maria Costa de Sousa (Orgs.). **Transformações do Estado e influências nas políticas educacionais no Brasil**. Campinas: Mercado de Letras, 2016.

DOURADO, Luiz Fernandes. **A formação de professores e a base comum nacional: questões e proposições para o debate**. RBPAAE, vol. 29, n.º 2, pp. 367-388. Disponível em: <[www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/download/43529/27398](http://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/download/43529/27398)>.

FREITAS, Helena Costa Lopes. **A (nova) política de formação de professores: a prioridade postergada**. Educação & Sociedade, Campinas, CEDES, v. 28, n. 100, pp.1203-1230, out. 2007.



GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2004.

IMBERNÓN, F. **Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 1997.

SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. Campinas: Autores Associados, 2009.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

TEODORO, Antônio. **A educação em tempos de globalização neoliberal: os novos modos de regulação das políticas educacionais**. Brasília: Líber Livro, 2011.

#### 14. DOS RECURSOS

Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido à Coordenação do Programa, a ser entregue e protocolado diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, observados os prazos no item 10 deste Edital.

#### 15. DA MATRÍCULA

No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) cópia do RG, CPF, título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, documento de quitação com o serviço militar para o sexo masculino, se idade inferior a 45 anos;
- b) comprovante de endereço;
- c) diploma de conclusão do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão, devidamente acompanhado de histórico acadêmico;

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2 Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados até sessenta dias após o término do processo de seleção.

16.3 O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

16.4 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Educação, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvindo o Comitê de Pós-Graduação da UEMA.

Para mais informações, e-mail <ppgeuema@gmail.com>; ou no sítio do Programa <www.ppge.uema.br>.

São Luís (MA), 22 de novembro de 2018.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor



**APÊNDICE I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Senhor Coordenador,

<b>1 - DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Local de nascimento (cidade, estado e país):		Data de nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil: N.º de Dependente(s):
Identidade:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:	CPF:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
<b>2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
		Cidade:
		UF:   CEP:
E-mail:	Tel. Res.:	Tel. Celular:
<b>3 - VÍNCULO EMPREGATÍCIO:</b>		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Local de Trabalho:
<b>4 - PROPOSTA DE PROJETO</b>		
Título da Proposta de Anteprojeto: _____		
Nome do Orientador: _____		
<u>Linha de pesquisa:</u> _____		
Opção de Língua Estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês		

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Recebido por: \_\_\_\_\_



**APÊNDICE II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA ITENS PONTUAÇÃO**

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Coerência e coesão</b>	<b>0 a 3</b>
<b>Clareza na exposição de ideias e argumentos</b>	<b>0 a 3</b>
<b>Domínio do conteúdo, demonstrando apropriação do referencial teórico</b>	<b>0 a 4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>